

PROPOSTA PARA ASSEMBLEIA GERAL**ASSUNTO: Aumento do Capital Institucional da CEMG**

Considerando que:

1. O Memorando de Política Económica e Financeira subjacente ao Programa de Assistência Financeira a Portugal impõe às instituições de crédito o reforço dos rácios de capital;
2. Consequentemente, o Banco de Portugal definiu que as instituições de crédito devem cumprir níveis mínimos de rácio Core Tier 1, de 9% até ao final de 2011 e de 10% até final de 2012, conforme o disposto no Aviso 3/2011;
3. O Programa de Acção e Orçamento para 2012, que se submete à deliberação da Assembleia Geral, tem em vista cumprir esses níveis, no quadro da estratégia que tem sido prosseguida e que se revela ajustada para o efeito;
4. O cumprimento dos níveis mínimos impostos para os rácios de capital determina o aumento do capital institucional da Caixa Económica Montepio Geral (CEMG);

Tendo por base estes considerandos, as disposições do artigo 7º dos Estatutos da CEMG, ouvido o Conselho Geral e com o parecer prévio concordante do Conselho Fiscal, submete-se à deliberação da Assembleia Geral o seguinte:

- Que o Capital Institucional da CEMG seja aumentado até 150 milhões de euros, por dotação do Montepio Geral Associação Mutualista.

Lisboa, 30 de Novembro de 2011.

O Conselho de Administração

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Considerando que:

1. Segundo o artigo n.º 25.º, alínea i), dos Estatutos da Caixa Económica Montepio Geral, conjugado com o n.º 4 do seu artigo 7.º, o Conselho Fiscal deve emitir parecer prévio relativamente às propostas apresentadas à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração sobre os aumentos do Capital Institucional;
2. O Conselho de Administração apresentou uma proposta de elevação do Capital Institucional da Caixa Económica para deliberação do Conselho Geral, nos termos da alínea c) do artigo 30.º dos Estatutos do Montepio Geral;
3. O Conselho e Administração pretende que na Assembleia Geral a realizar em 22 de Dezembro de 2011 seja deliberado um aumento do Capital Institucional até 150 milhões de euros;
4. O referido aumento de Capital tem como objectivo fixar os rácios de capital da Caixa Económica Montepio Geral em conformidade com as disposições e normas fixadas pelo Banco de Portugal, nomeadamente, a componente dos Fundos Próprios de Base com um rácio de capital *Core Tier 1* de 9% até ao final de 2011 e de 10% até ao final de 2012;
5. Este aumento permite ainda dotar a Caixa Económica dos recursos necessários para assegurar o desenvolvimento sustentado da sua atividade.

O Conselho Fiscal emite o seguinte parecer:

Nos termos em que é formulada, a proposta do Conselho de Administração é fundamentada e está de harmonia com as disposições estatutárias da Caixa Económica Montepio Geral, pelo que merece a nossa concordância.

Lisboa, 5 de Dezembro de 2011

O CONSELHO FISCAL


Manuel Jacinto Nunes - Presidente


Gabriel José dos Santos Fernandes - Vogal


José Moreira Venâncio - Vogal